

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, do DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 629/2023 de 14 de Setembro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09H:00MIN (NOVE HORAS)** (Horário de Brasília) do dia **1º DE NOVEMBRO DE 2023**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA/ÓRGÃO PARTICIPANTE:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 19/10/2023 às 17h00min (Horário de Brasília) Término: 01/11/2023 às 09h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 01/11/2023 às 09h15min (Horário de Brasília)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 01/11/2023 às 10h00min (Horário de Brasília)

**DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

Av. José Marques Filho, 600,  
Centro Administrativo

✉ [prefeitura@acopiara.ce.gov.br](mailto:prefeitura@acopiara.ce.gov.br)

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
P.R.C.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Acopiara, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Acopiara, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. PMA: Prefeitura Municipal de Acopiara.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

**PARTE B – ANEXOS**

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato.

**1 - DO OBJETO.**

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

**2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

- 2.1 - Credenciamento Junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;

- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

#### **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 – Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência/recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7 – Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.8 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO**

4.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.

4.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.5 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.7 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

4.9 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.10 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.12 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.13 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.15 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.17 - Haja vista que o presente pregão se dará de forma eletrônica, em sessão pública, por meio de **INTERNET** e, os documentos de habilitação deverão ser anexados de forma digital via sistema BLL, a fim de garantir a segurança jurídica do processo e a veracidade das **declarações e proposta de preços**, anexados no sistema, **TODAS** as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado da empresa participante deverão ser apresentadas com assinatura do(a) representante legal, sob pena de inabilitação e desclassificação da proposta de preços;

## 5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.7.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.7.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.8. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.8.1. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão no prazo máximos do item 5.8 deste edital, obedecidas as disposições edilícias.

5.9. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

5.9.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.9.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.9.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.9.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência/recuperação judicial caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

5.9.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.10. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.11. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

### 6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global por lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser preenchida no sistema eletrônico, e ainda deverá ser elaborada em formulário específico CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o ITEM cotado conforme a indicação do ITEM no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao ITEM em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento

**MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual conterá:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca, quando for o caso;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

**6.3.9 - Proposta de preços devidamente assinada pelo responsável legal da empresa;**

6.3.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.11- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.11.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o preço total do ITEM/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total POR LOTE conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br).

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/19)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

### 7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.





7.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

**7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

**7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.8.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

7.8.1.1. Em se tratando de empresas constituídas a menos de um ano, esta poderá participar da licitação, desde que apresente balanço de abertura, contendo, ainda, os mesmos requisitos de formalidades exigidas no item 7.8.1.

7.8.1.2. Os índices que comprovarão a boa situação financeira são os seguintes:

7.8.1.2.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

AC + RLP

**Índice de Liquidez Geral (LG) =**  $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$

PC + ELP

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

7.8.1.2.2. Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

AC

**Índice de Liquidez Corrente (LC) =**  $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$

PC

ANTONIO ELZA

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

7.8.1.2.3. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

AT

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

7.8.1.3. Justificativa quanto à exigência dos índices financeiros:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

7.8.1.4. Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

7.8.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.8.2.1. Será permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

7.8.3. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

7.8.3.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

7.8.4. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 7.8.3 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

## 7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital.

#### 7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

7.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

7.10.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

7.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

#### 8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

##### DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da fase de lance.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.2.5. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.2.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por lote**.

8.2.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

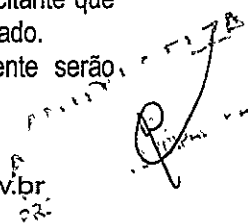
8.2.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.2.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse ITEM.

8.3. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

318  
Página



## DA ETAPA DE LANCES

8.5. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.6. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL POR LOTE**.

8.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

8.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15(Quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

*[Handwritten signature and stamp]*  
PRET.

- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1. no país;
- 8.26.2. por empresas brasileiras;
- 8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.30. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **DO LICITANTE ARREMATANTE**

- 8.31. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:
- 8.33.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.33.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.34. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 8.34.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.
- 8.35. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 8.36. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do fornecimento do objeto.
- 8.37. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.
- 8.38. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.
- 8.39. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe.
- 8.40. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, Ca

mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.41. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.42. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.43. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.43.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.44. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.46. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024/19.

8.47. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.48. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.49. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.50. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.50.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.51. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.52. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de **15(quinze) minutos**, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.52.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.52.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão anexados no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.52.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.52.4. O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **02 (DOIS) DIAS** úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **02 (DOIS) DIAS** úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.52.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.52.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.52.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.52.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.52.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara.

#### DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.53. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.53.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.53.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.53.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.53.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

8.54. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.54.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

8.55. **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.55.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.55.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensão, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.56. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.56.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.56.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

## 9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

## 10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

### 10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ([licitaacopiara2@gmail.com](mailto:licitaacopiara2@gmail.com)), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, ou através de protocolo à Comissão de Pregão situada no endereço Av. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

### 10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Acopiara;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

*Handwritten signature and date: 10/07/2014*



IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**10.5- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Acopiara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

## 12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Acopiara - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo

lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e inseridas na mesma lei.

12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### 13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

**13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05(Cinco)** dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente;

**13.1.1-** A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

**13.1.2-** Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

**13.1.3-** No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**13.1.4-** O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**13.1.5-** Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

**13.2-** Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**14.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**14.2- PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE, com endereço na Avenida Paulino Félix, 362-Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 15 - DAS SANÇÕES.

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acopiara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## 17 - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

## 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas e através do e-mail: [licitaacopiara2@gmail.com](mailto:licitaacopiara2@gmail.com).

18.8- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de

cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeira - ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas e através do e-mail: [licitaacopiara2@gmail.com](mailto:licitaacopiara2@gmail.com), ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

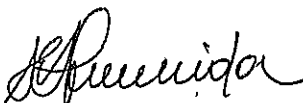
18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

ACOPIARA/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
Pregoeira Oficial do Município

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nº 2023.10.09.01**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.
3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não se aplica.
4. **FONTES DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.231.435,55 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

6. **OBJETO:** REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

**7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. As secretarias municipais, em razão dos atendimentos realizados diariamente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Acopiara e Secretarias vinculadas a estes, torna-se de suma importância a aquisição de Gêneros Alimentícios e demais itens em geral, objetivando atender às constantes demandas das unidades organizacionais, por isso, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas por todas as Secretarias do Município de Acopiara-Ce.

**7.1.1. Secretaria Municipal de Administração**

7.1.1.1. Justifica a necessidade da obtenção de Gêneros alimentícios e demais itens em geral, visando atender as necessidades rotineiras desta Secretaria, assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Prédio, bem como as Secretarias vinculadas em busca de atendimento, como possíveis reuniões com Secretários, e outros visitantes.

7.1.1.2. Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas por esta Secretaria;

7.1.1.3. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos itens ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

**7.2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;**

7.2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens constantes no presente Termo de Referência, visando assegurar o funcionamento dos setores vinculados a Secretaria, conforme a necessidade exposta de cada local. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores.

**7.3. Secretaria Municipal de Saúde**



7.3.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, limpeza etc, para atender as necessidades diárias objetivando o bom funcionamento do Hospital Municipal e Unidades de Saúde, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, etc. Como também servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Secretaria, e a todas as Secretarias vinculadas e visitantes em busca de atendimento; assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município.

7.3.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 7.4. Secretaria Municipal de Educação;

7.4.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é adquirir Gêneros Alimentícios que seguem relacionados, para atender a necessidade a esta secretaria nas atividades que são realizadas durante o ano. Os Gêneros Alimentícios serão usados para preparo de Cafés, serviços de limpeza, utensilio de cozinha e outros, oferecendo uma melhor condição de trabalho aos fundiários, bem como aos usuários que frequentam esses locais em buscar de atendimentos;

7.4.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda; Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 7.5. Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

7.5.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão usados para preparo de Cafés, chás, serviços de limpeza, utensilio de cozinha e outros, visando atender as necessidades rotineiras desta Secretaria, assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Prédio em buscar de atendimentos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 7.6. Secretaria Municipal de Agricultura;

7.6.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão usados para preparo de Cafés, chás, lanches, serviços de limpeza, utensilio de cozinha e outros, visando atender as necessidades rotineiras desta Secretaria, assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Prédio em buscar de atendimentos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 7.7. Secretaria Municipal de Cultura;

7.7.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão usados para preparo de Cafés, chás, lanches, serviços de limpeza, utensilio de cozinha e outros, visando atender as necessidades rotineiras desta Secretaria, assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Prédio em buscar de atendimentos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 7.8. Secretaria da Superintendência de Transporte e Trânsito;





7.8.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão usados para preparo de Cafés, chás, lanches, , serviços de limpeza, utensilio de cozinha e outros, visando atender as necessidades rotineiras desta Secretaria, assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Prédio em buscar de atendimentos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 7.9. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

7.9.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão usados para preparo de Cafés, chás, lanches, , serviços de limpeza, utensilio de cozinha e outros, visando atender as necessidades rotineiras desta Secretaria, assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Prédio em buscar de atendimentos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 7.10. Procuradoria geral do Município;

7.10.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão usados para preparo de Cafés, chás, lanches, , serviços de limpeza, utensilio de cozinha e outros, visando atender as necessidades rotineiras desta Secretaria, assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Prédio em buscar de atendimentos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

#### 7.11. Gabinete do Prefeito;

7.11.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão usados para preparo das refeições da Guarda Municipal, preparos de Cafés, chás, lanches, serviços de limpeza, utensilio de cozinha e outros, visando atender as necessidades rotineiras deste Gabinete, assim como servir aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações deste Gabinete em buscar de atendimentos. Declaro que as quantidades foram estimadas para o consumo, com base na demanda dos referidos materiais de uso diários, considerando-se informações de consumo anteriores, Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

### 8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:

8.1. Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

8.2. No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos, Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se,

de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

### III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, podendo ser prorrogados, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.

10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

11. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

14. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

### V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

16. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

### VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às

necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

#### 21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

#### VII – DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

#### 22. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	FINANÇAS	STTRANS	GABINETE	AGRICULTURA	PROCURADORIA	SEINFRA	CULTURA	MEIO AMBIENTE	SAUDE	EDUC	STDS	QTDE. TOTAL
1	ADOÇANTE EMBALAGEM COM 100 ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UND	10	8	0	4	5	5	0	0	110	0	0	142
2	AMIDO DE MILHO – PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, ETC. COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	0	50	0	0	0	0	0	0	120	0	0	170



3	AÇÚCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	600	288	3600	100	100	200	1000	300	6600	360	0	13148
4	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	0	200	2160	0	0	0	0	0	5200	0	0	7560
5	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400G.	PCT	300	110	2160	80	10	24	200	0	3900	0	0	6784
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO. MÍNIMO DE 160CAL E 3G DE PROTEÍNAS, PARA CADA PORÇÃO DE 40G DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	300	110	2160	80	10	24	200	0	3900	0	0	6784
7	CAFÉ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO - VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHA CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	PCT	600	384	3600	200	110	300	800	500	7000	240	0	13734
8	COLORIFICO, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	0	60	240	0	0	0	0	0	1800	0	0	2100



9	CHÁ, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS COM NO MÍNIMO 10G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	400	40	384	80	10	15	50	60	1100	50	0	2189
10	EXTRATO DE ALHO- OBTIDO PELA MISTURA DE POLPA DE ALHO SOB FORMA LIQUIDA. ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NO MS. EMBALADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO, RESISTENTE E LACRADOS, EMBALAGEM COM 500ML.	UND	0	50	192	0	0	0	0	0	850	0	0	1092
11	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DE PLÁSTICO LAMINADO DE 340G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	0	60	192	0	0	0	0	0	870	0	0	1122
12	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PCT	0	30	384	0	0	0	0	0	440	0	0	854
13	FÉCULA DE MANDIOCA PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES SUBTERRÂNEAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (TUBÉRCULOS, RAÍZES E RIZOMAS). OS AMIDOS E FÉCULAS DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, CONTENDO 01 KG	PCT	0	100	384	0	10	0	100	0	2200	0	0	2794
14	FEIJÃO CARIOQUINHA DE 1 KG - GRUPO ANÃO. CLASSE: CORES. TIPO 1. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO COM A AMOSTRA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 15% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	0	60	960	0	0	0	0	0	2100	0	0	3120
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. O PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG.	PCT	0	50	960	0	10	0	0	0	800	0	0	1820



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



16	TEMPERO EM TABLETE DE 19G , CALDO DE CARNE, COSTELA, BACON, BRANCO EPECIFICAMENTE PARA ARROZ CAIXA COM 24 UNIDADES COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. COMPOSTO POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO, CEVADA, AIPO E MOSTARDA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO.	CX	0	24	576	0	0	0	0	0	0	110	0	0	710
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL. COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 200G. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS , MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, B, C E D. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIF/ER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE.	PCT	0	50	480	0	0	30	50	0	10600	0	0	0	11210
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	0	60	480	0	0	0	0	0	3300	0	0	0	3840
19	MACARRÃO ARGOLINHA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, DE SÊMOLA / OVOS / CORANTE NATURAL OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÁXIMA DE 76 GRAMAS DE HIDRATOS DE CARBONO. ISENTOS DE PARASITAS. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	0	40	0	0	0	0	0	0	760	0	0	0	800



20	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	UND	0	40	384	80	5	10	30	0	682	0	0	1231
21	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS-CNNPA.	UND	0	30	192	0	0	0	0	0	270	0	0	492
22	VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES ,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	0	15	192	20	0	0	0	0	420	0	0	647
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO COM A AMOSTRA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	0	80	384	40	0	0	120	0	920	0	0	1544
24	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, INVIOADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	18	15	100	40	0	0	40	0	200	0	0	413
25	SARDINHA 130 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	0	25	190	0	0	0	0	0	1600	0	0	1815

2



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

26	SUCO DE CAJU 500ML. CONCENTRADO, INTEGRAL, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, SEM ADICAO DE ACUCAR, NAO DILUIDA, OBTIDA PELA PARTE COMESTIVEL DO CAJU, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E METABISSULFITO DE SODIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. PRAZO DE VALIDADE: 8 MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM TAMPA ROSQUEAVEL E CAPACIDADE PARA 500ML. APOS ABERTO, MANTER REFRIGERADO E CONSUMIR EM 10 DIAS. DE ACORDO COM AS INSTRUCOES NORMATIVAS DO MAPA E ANVISA.	UND	0	40	288	0	0	0	0	0	0	0	900	0	0	1228
27	SUCO, DE GOIABA 500ML. CONCENTRADO, INTEGRAL, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, SEM ADICAO DE ACUCAR, NAO DILUIDA, OBTIDA PELA PARTE COMESTIVEL DA GOIABA, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E METABISSULFITO DE SODIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. PRAZO DE VALIDADE: 8 MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM TAMPA ROSQUEAVEL E CAPACIDADE PARA 500ML. APOS ABERTO, MANTER REFRIGERADO E CONSUMIR EM 10 DIAS. DE ACORDO COM AS INSTRUCOES NORMATIVAS DO MAPA E ANVISA.	UND	0	40	100	0	0	0	0	0	0	0	900	0	0	1040
28	BISCOITO SALGADO , APRESENTAÇÃO QUADRADO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADAS EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	70	150	80	0	10	100	0	1740	0	0	0	0	2400
29	BISCOITO DOCE - DE LEITE, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADAS EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	70	0	80	10	10	100	0	1740	0	0	0	0	2010

*R*





30	MILHO VERDE EM SACHÊ DE 200G, PRODUTO PREPARADO COM MILHO, PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVAZADA, PRÉ-COZIDOS IMERSAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	0	40	192	0	0	0	0	0	0	350	0	0	582
31	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM EM SASHÊ COM 200G,O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	0	40	192	0	0	0	0	0	0	350	0	0	582
32	FLOCO DE MILHO - SIMPLES DO GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 500G.	PCT	0	250	288	240	20	0	0	100	0	2150	0	0	3048
33	TEMPERO CASEIRO, SEM AMACIANTE DE CARNE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, POTE DE 500 ML.	UND	0	20	288	0	0	0	0	0	0	470	0	0	778
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MORFO E MATERIAIS TERROSOS.COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 01KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS.	KG	0	30	96	0	0	0	0	0	0	380	0	0	506
35	TEMPERO EM PÓ - TEMPERO PRONTO, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO DE SÓDIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 100 G.	PCT	0	20	100	0	0	0	0	0	0	250	0	0	370
36	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	0	100	0	0	20	24	0	0	0	492	0	0	636

37	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 1 LITRO CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	0	100	0	0	20	10	0	0	520	0	0	650
38	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 250 ML CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	0	100	0	0	20	0	0	0	1440	0	0	1560
39	FEIJÃO DE CORDA 1KG- GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	0	40	480	0	0	0	0	0	310	0	0	830
40	FEIJÃO PRETO 1KG- GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	0	50	192	0	0	0	0	0	220	0	0	462
41	ACIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UND	60	20	240	0	30	24	20	10	0	40	0	444
42	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 1LITRO EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO, COM HIPOCLORETO DE SÓDIO.	UND	240	100	1840	80	50	180	100	100	0	600	0	3290
43	AMACIANTE PARA ROUPA DE 2 LITROS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTES, ACIDULANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	0	24	96	0	10	0	10	0	0	0	0	140
44	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO)	UND	600	330	1840	80	50	180	100	360	0	600	0	4140
45	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIA EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS.	UND	160	330	960	120	50	100	100	50	0	500	0	2370
46	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO DOMÉSTICO DE LIMPEZA. MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	120	24	120	20	20	20	30	30	0	100	0	484



47	ESPONJA DE LIMPEZA CONSTITUÍDA DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVERÁ MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDAÇOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM	UND	240	75	120	40	10	30	60	20	0	200	0	785
48	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E ÁGUA.	UND	120	50	120	80	30	40	100	10	0	200	0	750
49	LUSTRA MÓVEL PERFUMADO 200ML, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO PARAFINA EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UND	0	40	40	80	20	20	25	0	0	20	0	245
50	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, NA COR BRANCA, TAMANHO 10X300, PACOTE C/04 ROLOS.	PCT	600	180	480	80	100	150	280	100	0	1500	0	3470
51	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 42X86CM, BORDA EM ACABAMENTO EM OVERLOCK, PESO DE 100G COM VARIAÇÃO DE 5%, PACOTE COM 3 UNID.	PCT	80	50	300	40	20	10	20	50	0	50	0	620
52	SABÃO EM BARRA MULTI ATIVO PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.	PCT	60	50	120	40	30	4	8	0	0	100	0	412
53	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	UND	180	200	120	0	30	40	100	120	0	600	0	1390



54	SABONETE EM BARRA SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE, EMBALAGEM COM 90G, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA. EXTRATO DE ALOE VERA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO	UND	100	30	120	0	10	0	0	0	0	100	0	0	360
55	SACO PRETO P/ LIXO DE 100L PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 3 (TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 75 X 90 CM, ESPESSURA 0,12 MM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	PCT	60	160	100	5	10	50	100	30	0	200	0	0	715
56	SACO PRETO P/ LIXO DE 60L: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 3 (TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 55 X 69 CM, ESPESSURA 0,06 MM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA	PCT	60	60	100	5	10	50	50	60	0	200	0	0	595
57	VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PÁTIOS EM TERRA, RESISTENTE E DURÁVEL, LEVE E PRÁTICA DE SE USAR. DIMENSÕES ALTURA: 29.00 CM ; LARGURA: 6.00 CM	UND	60	20	120	8	10	10	30	10	0	100	0	0	368
58	VASSOURA DE PELO COM CABO MULTI USO, COM MAIOR NÚMERO DE CERDAS (74 TUFOS), COM 12,2 CM EM MÉDIA DE COMPRIMENTO, COM CERDAS PLUMADAS. EMBALAGEM: UNIDADES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	UND	30	20	120	8	10	20	15	10	0	50	0	0	283
59	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	0	20	60	8	10	5	5	12	0	50	0	0	170
60	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	30	15	60	8	10	10	20	10	0	20	0	0	183
61	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO DE PLÁSTICO SEM SUPORTE, DE APROXIMADAMENTE 30CM, COM BOA RESISTENCIA.	UND	30	12	60	8	10	15	10	5	0	10	0	0	160

21/07/2017  
PRP



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

62	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA, COM FORMATO OVAL DE PÇ 360 APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UND	30	12	60	0	5	5	4	5	0	4	0	125
63	ÁLCOOL GEL A 70° GL, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM EFEITOS ANTIFÚNGICO E BACTERICIDA; EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO: N° DO LOTE IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DE QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	50	240	80	30	50	40	150	0	500	0	1640
64	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL.	UND	120	60	240	80	10	24	50	20	0	50	0	654
65	COPO DESCARTAVEL NA COR BRANCA, PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 250G POR TIRA.	PCT	300	70	680	100	120	90	100	60	3500	500	2100	7620
66	COPO DESCARTAVEL, NA COR BRANCA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE MINIMA 50 ML, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 70G CADA TIRA.	PCT	200	50	680	100	100	90	50	60	3500	200	2300	7330
67	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO (DESODORIZADOR SANITÁRIO) NA FRAGRÂNCIA LAVANDA COM 40 G, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: DODECIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	150	30	480	320	20	60	50	10	0	300	0	1420
68	LIMPA VIDROS 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE EMBAÇAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARENCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONIACO.	UND	30	20	0	80	10	15	50	10	0	50	0	265
69	POLIDOR DE ALUMINIO LÍQUIDO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE.	UND	30	20	120	20	10	10	50	10	0	100	0	370
70	FÓSFORO EM CAIXA COM 50 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS.	PCT	30	30	120	20	8	4	20	20	430	50	210	942
71	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE 1L EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE.	UND	16	20	0	80	10	0	30	0	0	10	0	166



72	GUARDANAPO DE TECIDO DE ALGODÃO, TAMANHO 45CM X78CM E CORES VARIADAS.	UND	50	20	100	0	20	10	20	0	20	30	0	50	0	300
73	CESTO DE LIXO PLÁSTICO (RECICLAVEL) SEM TAMPA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 40 CM, CORES DIVERSAS E BOA RESISTENCIA.	UND	50	20	60	15	10	30	0	0	10	0	0	30	0	225
74	ODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA TOQUE DE MACIEZ, FLORES DE JASMIM, LAVANDA, MAÇÃ E CANELA; FRASCO COM 400 ML, SENDO SPRAY DE PRESSÃO	UND	250	50	48	80	30	20	50	200	0	0	50	0	778	
75	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MAOS, BOMBONA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UND	150	12	120	80	10	30	20	12	0	0	50	0	484	
76	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO G, PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXIVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS	PCT	30	8	100	40	0	0	2	0	0	20	0	0	200	
77	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO M, PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXIVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS.	PCT	0	8	100	40	0	0	10	0	0	20	0	0	178	
78	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO P, PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXIVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS.	PCT	0	8	100	0	0	0	2	0	0	20	0	0	130	
79	SABÃO LÍQUIDO DE 1 LITRO CONTENDO EMOLIENTES E AROMATIZANTES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	0	20	0	40	20	5	30	0	0	30	0	0	145	
80	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO LONGO EM MADEIRA. TAMANHO DA BASE COLETORA: 24CM DE LARGURA X 17CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO DO CABO: 60CM	UND	30	12	48	8	10	10	20	5	0	20	0	0	163	
81	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISITENTE. CORES VARIADAS.	UND	20	20	48	2	6	10	0	6	0	5	0	0	117	
82	LIXEIRA COM PEDAL 40 LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISITENTE. COR BRANCA	UND	0	10	48	4	2	10	12	6	0	2	0	0	94	
83	TAPETE EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 45X60CM, CORES DIVERSAS.	UND	0	10	48	4	5	10	10	180	10	0	0	0	283	



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

84	KIT INSTALAÇÃO PARA FOGÃO DE PISO COM REGULADOR DE GÁS , MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS , ESPECIFICAÇÕES: 1 REGULADOR DE GÁS 2,8KPA, VAZÃO 1.0KG/H DE GLP CONF. ABNT NBR 8473 1 MANGUEIRA DE 1,25MTS CONF. ABNT NBR 8613 2 ABRAÇADEIRAS SEM FIM 1 REGULADOR DE GÁS	KIT	6	2	24	1	2	4	2	1	50	5	36	132
85	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO MOIDA, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	KG	0	30	580	0	0	0	0	0	2100	0	0	2710
86	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	KG	0	30	192	0	0	0	0	0	1950	0	0	2172
87	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE SEGUNDA QUALIDADE, TIPO EM CUBOS , SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	KG	0	30	400	0	0	0	0	0	2250	0	0	2680
88	COSTELA DE BOI , IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM ENTREGA PROGRAMADA.	-KG	0	30	192	0	0	0	0	0	2250	0	0	2472
89	CARNE BOVINA MOIDA (CONGELADA) PCT C/ 500G, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZOS DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PCT	0	30	192	0	0	0	0	0	5250	0	0	5472
90	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO,CONTENDO 5 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO,VALIDADE,PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PCT	0	30	120	0	0	0	0	0	90	0	0	240
91	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA ,EM SACOS DE POLIETILENO,CONTENDO 2,5 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE,PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PCT	0	30	120	0	0	0	0	0	70	0	0	220

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

92	MORTADELA COZIDA COM 100% DE CARNE SUÍNA, PEÇA INTEIRA, PESO DE APROXIMADAMENTE 03 KG , COM RESFRIAMENTO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES.	KG	0	20	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	60
93	PERNIL DE PORCO (CONGELADO) PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, PRAZOS DE VALIDADE.	KG	0	20	120	0	0	0	0	0	0	900	0	0	1040
94	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. , PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	0	25	120	0	0	0	0	0	0	2500	0	0	2645
95	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 1KG. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZOS DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	KG	0	25	120	0	0	0	0	0	0	4000	0	0	4145
96	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS EM BANDEJAS DE 01 KG . SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	KG	0	25	90	0	0	0	0	0	0	4000	0	0	4115
97	LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA EM SACOS DE POLIETILENO,CONTENDO 05 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE,PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PCT	0	20	120	0	0	0	0	0	0	60	0	0	200
98	PEIXE FILE DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DE 01 KG DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	0	20	120	0	0	0	0	0	0	350	0	0	490







109	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%	KG	0	0	10	96	0	0	0	0	0	0	0	0	106
110	TOMATE DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	KG	0	0	30	192	0	0	0	0	0	0	0	0	222
111	CEBOLA BRANCA. TAMANHO MÉDIO, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	0	0	15	192	0	0	0	0	0	0	0	0	207
112	CEBOLA VERMELHA. TAMANHO MÉDIO, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE. TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	0	0	15	192	0	0	0	0	0	0	0	0	207
113	JERIMUM DEVERA ESTAR SEMPRE FRESCOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	0	0	8	192	0	0	0	0	0	0	0	0	200
114	MANDIOCA, DE BOA QUALIDADE, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	0	0	8	192	0	0	0	0	0	0	0	0	200
115	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G,- DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA; A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTA E FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	DUZIA	0	0	20	192	0	0	0	0	0	0	0	0	212
116	ALFACE, DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	UND	0	0	14	192	0	0	0	0	0	0	0	0	206
117	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DESENRESTADO, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A UMA SEMANA.	KG	0	0	6	48	0	0	0	0	0	0	0	0	54

*[Handwritten signature]*



118	PEPINO DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	0	6	96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	102
119	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ/ CHÁ DE 1 LITRO, CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	UND	16	8	12	0	0	3	3	2	5	50	10	0	109	
120	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ/CHÁ DE 2 LITROS, CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	UND	10	4	12	6	3	3	3	4	0	12	5	47	106	
121	JARRA DE VIDRO COM MATERIAL INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO DE 2 LITROS - PARA ÁGUA, SUÇO.	UND	10	6	0	0	3	5	4	2	15	5	52	102		
122	PRATO DE VIDRO TIPO RASO; DIÂMETRO MÍNIMO DE (230 MM); INCOLOR; SEM DETALHE.	UND	120	30	200	15	10	15	12	24	100	0	500	1026		
123	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	UND	100	48	200	15	10	12	12	12	100	12	500	1021		
124	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	UND	100	48	200	15	10	12	12	12	100	12	500	1021		
125	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM.	UND	100	48	200	15	10	0	12	12	100	12	500	1009		
126	COPO PARA ÁGUA 300 ML, ALTURA 130 MM E DIÂMETRO 66 MM; COPO LISO SEM CURVATURA CILÍNDRICO; COMPOSIÇÃO EM VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES.	CONJUNTO	30	10	200	4	3	2	4	12	38	2	41	346		
127	COPO PARA ÁGUA 300 ML, DIMENSÕES PRODUTO A X L X P (CM) 12 X 7,5 X 7,5 CM. COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO.	UND	0	20	0	4	10	0	12	0	28	0	0	74		
128	XÍCARA 180 ML, EM MATERIAL DE VIDRO, COM OU SEM DETALHES GRAVADOS, EM EMBALAGEM LITOGRAFADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UND	100	28	200	0	10	12	12	24	160	6	178	730		
129	XÍCARA 90 ML, EM MATERIAL DE VIDRO, COM OU SEM DETALHES GRAVADOS, EM EMBALAGEM LITOGRAFADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UND	200	30	200	15	10	12	12	24	160	6	178	847		
130	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	UND	10	10	24	1	3	5	4	6	40	5	0	108		
131	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	UND	6	1	24	1	3	0	4	6	20	2	0	67		



132	COLHER PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO, TAMANHO MÉDIO - 30CM, SEM FUROS, MATERIAL EM INOX, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA. TAMANHO IDEAL PARA SER USADO EM RECIPIENTE COM ATÉ 8 LITROS TIPO FERVEDOR (CANECÃO).	UND	0	0	4	24	0	0	3	5	2	0	10	5	44	97
133	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO EM SUA EXTREMIDADE.	UND	0	0	6	24	0	0	2	5	4	0	10	3	24	78
134	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E BORRACHA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	0	0	1	10	0	0	0	0	1	0	6	0	0	18
135	PANELA DE ALUMINIO COM ALÇAS LATERAIS COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM BOA RESISTÊNCIA.	UND	0	0	4	10	0	0	0	0	1	0	6	0	0	21
136	CALDEIRÃO EM ALUMINIO, COM ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS E DE BOA RESISTÊNCIA.	UND	0	0	4	10	0	0	0	0	0	0	6	0	0	20
137	PENEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 17,5CM	UND	10	6	6	10	0	0	0	0	2	3	8	5	0	44
138	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR, TAMANHO GRANDE - 39 X 26 CM.	UND	12	4	4	10	1	1	5	4	3	18	2	42	102	
139	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO- 35 X 22 CM.	UND	10	4	4	10	1	1	5	2	3	14	2	42	94	
140	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, DIMENSÕES 245 X 165 X 370 MM, COM BOA RESISTÊNCIA.	UND	20	6	6	10	0	5	0	0	6	30	2	40	119	
141	FAÇA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 33 CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM, PARA USO GERAL, 14 POLEGADAS, TAMANHO GRANDE.	UND	6	4	4	10	0	0	0	0	0	4	3	16	43	
142	FAÇA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 33CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	UND	0	4	4	10	1	0	0	0	0	4	2	16	37	
143	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM SUPORTE EM MADEIRA.	UND	30	10	10	10	40	3	5	10	5	60	10	48	231	
144	PEGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	6	10	10	10	0	1	0	0	12	40	0	0	79	
145	PAPEL TOALHA COR BRANCA PCT CONTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21,0 CM X 20,0 CM	PCT	120	4	4	188	80	10	10	10	10	450	20	630	1522	
146	GUARDANAPO DESCARTAVEL DE PAPEL COR BRANCA PCT CONTEM 50 UNIDADES DE 24CM X22CM	PCT	80	6	6	100	40	10	10	0	20	300	30	390	986	
147	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº15 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	80	80	80	100	0	15	0	0	20	275	20	900	1490	



148	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº18 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	80	80	100	0	15	0	0	0	20	275	20	1000	1590
149	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº12 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	50	80	100	0	15	0	0	0	30	275	20	1050	1620
150	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	30	8	100	0	15	0	0	0	20	225	20	450	868
151	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	30	8	100	0	15	0	0	0	20	75	20	450	718
152	FACA DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	30	8	100	0	15	0	0	0	20	75	20	450	718
153	CUSCUZEIRA: CAPACIDADE: 2,5 LITROS; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1MM; COR: ALUMÍNIO POLIDO; ALTURA COM TAMPA: 23CM; COMPRIMENTO; LARGURA (RAIO): 18,7CM; COMPRIMENTO COM ALÇA: 30,5CM; DIMENSÕES DA GRELHA: 17CM (RAIO).	UND	6	4	10	2	0	0	0	2	1	7	3	0	35
154	FAQUEIRO EM AÇO INOX COMPLETO, CONTENDO 24 UNIDADES QUE CONTENHA OS UTENSÍLIOS: GARFO, FACA, COLHER DE SOPA E SOBREMESA.	UND	2	2	10	0	1	0	0	1	2	15	0	0	33
155	KIT DE 2 POTÊS REDONDOS COM TAMPA PARA CAFÉ E AÇÚCAR CAPACIDADE: 2L TAMANHO APROXIMADO: A:15,5XL:15 CM DE PESO APROXIMADO: 150G.	KIT	10	8	10	2	2	3	4	0	0	18	0	0	57
156	BACIA PLÁSTICA MEDIA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	10	4	10	1	0	0	0	2	2	15	0	0	44
157	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUALIDADE.	UND	40	16	10	8	2	10	5	0	0	25	0	0	116
158	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	6	16	10	8	2	5	0	2	25	0	0	0	74
159	INSETICIDA COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%.COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM CONTENDO 300ML	UND	60	16	120	20	10	15	50	10	60	0	0	0	361



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

160	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	30	10	24	4	5	0	6	3	40	0	0	122
161	TOALHA DE MÃO PRÉ LAVADAS, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, CORES VARIADAS, TAMANHO 23 X36 CM.	UND	30	20	48	4	6	10	6	0	0	0	0	130
162	POLPA DE GOIABA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	KG	0	40	120	0	10	0	0	0	500	0	0	670
163	POLPA DE MANGA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	KG	0	40	120	0	10	0	0	0	500	0	0	670
164	POLPA DE ACEROLA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	KG	0	40	120	0	10	0	0	0	500	0	0	670
165	POLPA DE CAJÁ - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	KG	0	40	120	0	10	0	0	0	500	0	0	670
166	POLPA DE CAJARANA - PRODUTO OBTIDO DA FRUTA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01KG, COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA DE MANEIRA QUE NÃO COMPROMETA O RENDIMENTO DE SUCO ESPERADO POR KG DE POLPA.	KG	0	40	120	0	10	0	0	0	500	0	0	670
167	SACO PRETO PARA LIXO 30L, RESÍDUO NORMAL, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COR PRETA, CLASSE I, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	40	480	5	30	10	0	30	200	0	0	805



168	CONJUNTO DE PANEAS CONTENDO 5 UNIDADES, TAMANHO DIVERSOS, EM MATERIAL ALUMÍNIO. POSSUI ALÇAS DE MADEIRA PARA QUE POSSA MANUSEAR AS PANEAS ENQUANTO ESTIVEREM QUENTES. CARACTERÍSTICAS PANEAS 1 CAPACIDADE: 1,5 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 9CM ALTURA COM TAMPA: 11,5CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 16,7CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 25CM PESO: 404G PANEAS 2 CAPACIDADE: 2 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 9,5CM ALTURA COM TAMPA: 12CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 18,2CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 27CM PESO: 447G PANEAS 3 CAPACIDADE: 3 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 10,5CM ALTURA COM TAMPA: 12,5CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 21CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 29CM PESO: 511G PANEAS 4 CAPACIDADE: 3,5 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 10,5CM ALTURA COM TAMPA: 12,5CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 22,7CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 32CM PESO: 621G PANEAS 5 CAPACIDADE: 4,5 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 11CM ALTURA COM TAMPA: 13,5CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 24,7CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 34CM PESO: 759G	CONJUNTO	0	2	10	0	0	0	0	0	1	13	0	0	26
169	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PVC/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, COMPONENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPA, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML.	UND	30	6	10	2	1	5	2	0	0	0	32	88	
170	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUÇA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180/200 ML.	UND	30	6	10	2	1	5	2	1	45	0	32	134	

171	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. AFIXADO COM PARAFUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS 320 MM DE ALTURA X 270 MM DE LARGURA X 125 MM DE PROFUNDIDADE.	UND	0	0	10	1	1	0	0	1	20	0	0	33
172	DISPENSER PARA REFIL 800 ML DE SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTENTE AO IMPACTO. AFIXADO COM PARAFUSO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PRODUTO.	UND	100	0	10	4	1	10	0	0	40	0	0	165
173	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 96° GL, 1L, PARA HIGIENIZAÇÃO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	UND	300	6	120	0	30	30	10	0	0	0	0	496
174	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, - ANTISSÉPTICO - LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL - COM ODOR CARACTERISTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA - EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	UND	500	20	120	80	20	50	10	400	0	0	0	1200
175	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	0	4	120	0	0	5	0	0	15	0	0	144
176	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLAVEIS, TAMANHO: G DIMENSÕES APROXIMADAS 45X60 CM, 1KG.	KG	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	86	136
177	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLAVEIS, TAMANHO: M DIMENSÕES APROXIMADAS 40X50 CM, 1KG.	KG	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	66	116
178	SACOS DE PAPEL (SAQUINHO PARA PIPOCAO N5. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	50	0	0	0	100	0	120	0	200	470
179	MILHO DE PIPOCA COM 500G/TIPO I	PCT	0	0	0	0	0	0	300	0	130	0	0	430
180	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CM): 60, Altura (cm): 9, Comprimento (cm): 63, Largura (cm): 6, Peso (g): 406. BORRACHA DUPLA	UND	0	0	48	0	5	0	10	0	0	0	0	63
181	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLAVEIS, TAMANHO: P DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40 CM, 1KG.	KG	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	66	116





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

182	MARMITEX ISOPOR COM TAMPA Nº 8; 750 ML-MATERIAL ISOPOR; COMPRIMENTO 18,8 CM, LARGURA 18,8 CM, ALTURA 05 CM. CAPACIDADE EM VOLUME: 750 ML. DIÂMETRO: 18,8 CM COM TAMPA COM 100 UNIDADES. COM PRATICIDADE PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS E MANTER A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS ACONDICIONADOS, IDEAL PARA TRANSPORTAR PORÇÕES ÚNICAS DE COMIDA, LANCHES, FRUTAS E TUDO AQUILO DE NECESSIDADE DETERMINADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	540	1590
183	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 170 L COM TAMPA	PCT	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	85
184	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - HORTIFRUTI - 55X36X31	PCT	0	0	30	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	91
185	CHÁ DE ERVAS, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1KG.	KG	56	0	120	0	2	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	728
186	ACHOCOLATADO - PÓ PARA O PREPARO DE CHOCOLATE, CONSTITUÍDO DE: AÇÚCAR, CACAU, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	880
187	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	0	0	110
188	DOCE- EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, DOCE EM BARRA PESO 200GR, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA. PREPARO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	0	0	350
189	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. EMBALAGEM 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO, ALERTA A PESSOAS COM ALERGIA AOS COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	500



196	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 1KG. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZOS DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	KG	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	0	2120	
197	PRESUNTO DE CARNE DE PERU, PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES FATIADOS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. EMBALADOS EM BANDEJAS DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	180	
198	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO ENTRE 1 A 10°C, CLASSIFICAÇÃO SEMIDURO E MATURADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO.COM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA E CONSERVAÇÃO.	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	60	
199	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX; TAMANHO: 9 X 24 X 45 CM; PESO: 205 GRAMAS	UND	0	0	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	22	54
200	ESCORREDOR DE ARROZ 30CM HOTEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 30 CM ALTURA: 14 CM CAPACIDADE: 7 LITROS	UND	0	0	10	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	13	39
201	RECHAUD RETANGULAR 9 L COM 2 CUBAS 1/2 GOURMET MIX MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PESO (KG): 3,157 CXLXA: 63 X 36 X 29 CM CAPACIDADE: 9 L CONTÉM: 2 CUBAS GNS 1/2 65 MM - 1 CUBA PARA ÁGUA - 1 SUPORTE - 2 FOGAREIROS - 1 TAMPA	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	4	9
202	ASSADEIRA RETANGULAR INOX TAMPA DE VIDRO 24CM DIMENSÕES: 36CM X 24CM X 7CM (L X C X A). PRODUTO COM EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: INOX E VIDRO.	UND	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	8	29
203	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 12 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA. COR: AZUL MARINHO	UND	0	0	10	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	10	38
204	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	130	193	



2	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, PARA CAFÉ, CAPACIDADE MINIMA 50 ML, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 70G CADA TIRA.	PCT	7330	R\$ 4,71	R\$ 34.524,30
3	GUARDANAPO DESCARTAVEL DE PAPEL COR BRANCA PCT CONTEM 50 UNIDADES DE 24CM X22CM	PCT	986	R\$ 2,25	R\$ 2.218,50
4	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº15 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	490	R\$ 3,07	R\$ 4.574,30
5	PRATO DESCARTAVEL RASO Nº18 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	590	R\$ 2,62	R\$ 4.165,80
6	PRATO DESCARTAVEL FUNDO Nº12 EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 10 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	1620	R\$ 2,71	R\$ 4.390,20
7	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	193	R\$ 4,14	R\$ 799,02
8	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	868	R\$ 4,69	R\$ 4.070,92
9	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	718	R\$ 4,63	R\$ 3.324,34
10	FACA DE PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PCT EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PCT COM 50 UNIDADES COM REGISTRO DE SEGURANÇA	PCT	718	R\$ 4,48	R\$ 3.216,64
11	SACOS DE PAPEL (SAQUINHO PARA PIPOCAO N5. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	470	R\$ 11,47	R\$ 5.390,90
12	MARMITEX ISOPOR COM TAMPA Nº 8; 750 ML- MATERIAL ISOPOR; COMPRIMENTO 18,8 CM, LARGURA 18,8 CM, ALTURA 05 CM. CAPACIDADE EM VOLUME: 750 ML. DIÂMETRO: 18,8 CM COM TAMPA COM 100 UNIDADES. COM PRATICIDADE PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS E MANTER A TEMPERATURA DOS ALIMENTOS ACONDICIONADOS, IDEAL PARA TRANSPORTAR PORÇÕES ÚNICAS DE COMIDA , LANCHES, FRUTAS E TUDO AQUILO DE NECESSIDADE DETERMINADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1590	R\$ 55,00	R\$ 87.450,00
13	CAIXA DE ISOPOR TERMICA 170 L COM TAMPA	UND	85	R\$ 197,19	R\$ 16.761,15
			<b>VALOR MÉDIO DO LOTE</b>		<b>R\$ 221.330,47</b>

LOTE 04 - HORTIFRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CHEIRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	UND	750	R\$ 2,33	R\$ 1.747,50
2	PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	750	R\$ 8,38	R\$ 6.285,00
3	BATATA INGLESA, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, SEM BARRO. TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	212	R\$ 7,99	R\$ 1.693,88
4	BATATA DOCE, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA,	KG	212	R\$ 5,09	R\$ 1.079,08

	SEM BARRO. TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.				
5	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, LIMPA. TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	207	R\$ 7,70	R\$ 1.593,90
6	BETERRABA SEM FOLHA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	207	R\$ 5,24	R\$ 1.084,68
7	CHUCHU, DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	KG	207	R\$ 6,50	R\$ 1.345,50
8	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%	KG	106	R\$ 6,83	R\$ 723,98
9	TOMATE DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	KG	222	R\$ 7,70	R\$ 1.709,40
10	CEBOLA BRANCA. TAMANHO MÉDIO, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	207	R\$ 10,05	R\$ 2.080,35
11	CEBOLA VERMELHA. TAMANHO MÉDIO, NOVA, SÃ, DE 1ª QUALIDADE. TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	KG	207	R\$ 10,05	R\$ 2.080,35
12	JERIMUM DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
13	MANDIOCA, DE BOA QUALIDADE, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO DE TAMANHO, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	200	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
14	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, PESO MÉDIO POR UNIDADE 100G,- DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA; A POLPA DEVERÁ APRESENTAR-SE INTACTA E FIRME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE ATÉ 15%.	DUZIA	212	R\$ 6,76	R\$ 1.433,12
15	ALFACE, DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	UND	206	R\$ 3,75	R\$ 772,50
16	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DESENRESTADO, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE NÃO INFERIOR A UMA SEMANA.	KG	54	R\$ 30,11	R\$ 1.625,94
17	PEPINO DEVERÁ ESTAR SEMPRE FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE ALTEREM SUA APARÊNCIA, SEM EXISTÊNCIA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E INSETOS, E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	102	R\$ 4,60	R\$ 469,20
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 27.758,38</b>

LOTE 05 - UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	KIT INSTALAÇÃO PARA FOGÃO DE PISO COM REGULADOR DE GÁS, MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS. ESPECIFICAÇÕES: 1 REGULADOR DE GÁS 2,8KPA, VAZÃO 1.0KG/H DE GLP CONF. ABNT NBR 8473 1 MANGUEIRA DE 1,25MTS CONF. ABNT NBR 8613 2 ABRAÇADEIRAS SEM FIM 1 REGULADOR DE GÁS	KIT	132	R\$ 70,83	R\$ 9.349,56
2	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ/ CHÁ DE 1 LITRO, CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	UND	109	R\$ 37,93	R\$ 4.134,37
3	GARRAFA TÉRMICA DE MESA PARA CAFÉ/CHÁ DE 2 LITROS, CORPO PLÁSTICO; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	UND	106	R\$ 84,63	R\$ 8.970,78
4	JARRA DE VIDRO COM MATERIAL INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO DE 2 LITROS - PARA ÁGUA, SUCO.	UND	102	R\$ 36,98	R\$ 3.771,96
5	PRATO DE VIDRO TIPO RASO; DIAMETRO MÍNIMO DE (230 MM); INCOLOR; SEM DETALHE.	UND	1026	R\$ 6,63	R\$ 6.802,38
6	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	UND	1021	R\$ 4,29	R\$ 4.380,09
7	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM.	UND	1021	R\$ 4,55	R\$ 4.645,55
8	FAÇA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM.	UND	1009	R\$ 3,89	R\$ 3.925,01
9	COPO PARA ÁGUA 300 ML, ALTURA 130 MM E DIÂMETRO 66 MM; COPO LISO SEM CURVATURA CILÍNDRICO; COMPOSIÇÃO EM VIDRO INCOLOR, TRANSPARENTE E LISO, CONJUNTO COM 06 UNIDADES.	CON J	346	R\$ 25,31	R\$ 8.757,26
10	COPO PARA ÁGUA 300 ML, DIMENSÕES PRODUTO A X L X P (CM) 12 X 7,5 X 7,5 CM. COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO.	UND	74	R\$ 7,60	R\$ 562,40
11	XÍCARA 180 ML, EM MATERIAL DE VIDRO, COM OU SEM DETALHES GRAVADOS, EM EMBALAGEM LITOGRAFADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UND	730	R\$ 5,00	R\$ 3.650,00
12	XÍCARA 90 ML, EM MATERIAL DE VIDRO, COM OU SEM DETALHES GRAVADOS, EM EMBALAGEM LITOGRAFADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UND	847	R\$ 4,07	R\$ 3.447,29
13	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	UND	108	R\$ 21,27	R\$ 2.297,16
14	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	UND	67	R\$ 51,11	R\$ 3.424,37
15	COLHER PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO, TAMANHO MÉDIO - 30CM, SEM FUROS, MATERIAL EM INOX, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA. TAMANHO IDEAL PARA SER USADO EM RECIPIENTE COM ATÉ 8 LITROS TIPO FERVEDOR (CANECÃO).	UND	97	R\$ 19,20	R\$ 1.862,40
16	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO EM SUA EXTREMIDADE.	UND	78	R\$ 19,42	R\$ 1.514,76
17	PANELA DE PRESSÃO COM TAMPA E BORRACHA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UND	18	R\$ 67,71	R\$ 1.218,78
18	PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM BOA RESISTÊNCIA.	UND	21	R\$ 71,31	R\$ 1.497,51
19	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS E DE BOA RESISTÊNCIA.	UND	20	R\$ 63,77	R\$ 1.275,40
20	PENEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 17,5CM	UND	44	R\$ 11,33	R\$ 498,52
21	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR, TAMANHO GRANDE - 39 X 26 CM.	UND	102	R\$ 65,43	R\$ 6.673,86
22	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO- 35 X 22 CM.	UND	94	R\$ 46,97	R\$ 4.415,18
23	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, DIMENSÕES 245 X 165 X 370 MM, COM BOA RESISTÊNCIA.	UND	119	R\$ 26,97	R\$ 3.209,43
24	FAÇA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 33 CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM, PARA USO GERAL, 14 POLEGADAS,	UND	43	R\$ 34,67	R\$ 1.490,81

	TAMANHO GRANDE.				
25	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 33CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS.	UND	37	R\$ 33,35	R\$ 1.233,95
26	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM SUPORTE EM MADEIRA.	UND	231	R\$ 6,00	R\$ 1.386,00
27	CUSCUZEIRA: CAPACIDADE: 2,5 LITROS; COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1MM; COR: ALUMÍNIO POLIDO; ALTURA COM TAMPA: 23CM; COMPRIMENTO; LARGURA (RAIO): 18,7CM; COMPRIMENTO COM ALÇA: 30,5CM; DIMENSÕES DA GRELHA: 17CM (RAIO).	UND	35	R\$ 46,80	R\$ 1.638,00
28	FAQUEIRO EM AÇO INOX COMPLETO, CONTENDO 24 UNIDADES QUE CONTENHA OS UTENSÍLIOS: GARFO, FACA, COLHER DE SOPA E SOBREMESA.	UND	33	R\$ 42,14	R\$ 1.390,62
29	KIT DE 2 POTES REDONDOS COM TAMPA PARA CAFÉ E AÇÚCAR CAPACIDADE: 2L TAMANHO APROXIMADO: A:15.5XL:15 CM DE PESO APROXIMADO: 150G.	KIT	57	R\$ 31,84	R\$ 1.814,88
30	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	122	R\$ 4,98	R\$ 607,56
31	FÓSFORO EM CAIXA COM 50 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS.	PCT	942	R\$ 3,50	R\$ 3.297,00
32	CONJUNTO DE PANEAS CONTENDO 5 UNIDADES, TAMANHO DIVERSOS, EM MATERIAL ALUMÍNIO. POSSUI ALÇAS DE MADEIRA PARA QUE POSSA MANUSEAR AS PANEAS ENQUANTO ESTIVEREM QUENTES. CARACTERÍSTICAS PANEAS 1 CAPACIDADE: 1,5 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 9CM ALTURA COM TAMPA: 11,5CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 16,7CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 25CM PESO: 404G PANEAS 2 CAPACIDADE: 2 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 9,5CM ALTURA COM TAMPA: 12CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 18,2CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 27CM PESO: 447G PANEAS 3 CAPACIDADE: 3 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 10,5CM ALTURA COM TAMPA: 12,5CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 21CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 29CM PESO: 511G PANEAS 4 CAPACIDADE: 3,5 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 10,5CM ALTURA COM TAMPA: 12,5CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 22,7CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 32CM PESO: 621G PANEAS 5 CAPACIDADE: 4,5 LITROS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: EM VERIFICAÇÃO COR: CINZA (ALUMÍNIO) ALTURA: 11CM ALTURA COM TAMPA: 13,5CM COMPRIMENTO / LARGURA (DIÂMETRO): 24,7CM COMPRIMENTO COM ALÇA: 34CM PESO: 759G	CON JUN TO	26	R\$ 131,73	R\$ 3.424,98
33	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA - HORTIFRUTI - 55X36X31	UND	91	R\$ 56,42	R\$ 5.134,22
34	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO DESCRIÇÃO: COMPOSIÇÃO: AÇO INOX; TAMANHO: 9 X 24 X 45 CM; PESO: 205 GRAMAS	UND	54	R\$ 43,16	R\$ 2.330,64
35	ESCORREDOR DE ARROZ 30CM HOTEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO: 30 CM ALTURA: 14 CM CAPACIDADE: 7 LITROS	UND	39	R\$ 49,42	R\$ 1.927,38
36	RECHAUD RETANGULAR 9 L COM 2 CUBAS 1/2 GOURMET MIX MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PESO (KG): 3,157 CXLXA: 63 X 36 X 29 CM CAPACIDADE: 9 L CONTÉM: 2 CUBAS GNS 1/2 65 MM - 1 CUBA PARA ÁGUA - 1 SUPORTE - 2 FOGAREIROS - 1 TAMPA	UND	9	R\$ 360,60	R\$ 3.245,40
37	ASSADEIRA RETANGULAR INOX TAMPA DE VIDRO 24CM DIMENSÕES: 36CM X 24CM X 7CM (L X C X A). PRODUTO COM EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: INOX E VIDRO.	UND	29	R\$ 204,96	R\$ 5.943,84
38	GARRAFA TÉRMICA; CAPACIDADE PARA 12 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA. COR: AZUL MARINHO	UND	38	R\$ 159,73	R\$ 6.069,74



39	PANELA PIPOQUEIRA DE ALUMINIO REFORÇADO COM CABO DE BAQUELITE LUXO COM SUPORTE DE ALUMINIO REFORÇADO DENTRO DO RECIPIENTE PARA MOVIMENTO DOS MILHOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : DIÂMETRO : 25 CM. DIÂMETRO COM ALÇAS : 32CM . ALTURA : 34,5 CM. LITROS : 10L.	UND		R\$ 124,28	R\$ 124,28
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 131.343,32</b>

LOTE 06 - MERCEARIA EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ADOÇANTE EMBALAGEM COM 100 ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UND	142	R\$ 6,25	R\$ 887,50
2	AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, ETC. COM PESO LIQUIDO DE 200G.	UND	170	R\$ 4,12	R\$ 700,40
3	AÇÚCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	13148	R\$ 4,52	R\$ 59.428,96
4	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. .	KG	7560	R\$ 6,60	R\$ 49.896,00
5	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400G.	PCT	6784	R\$ 6,66	R\$ 45.181,44
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO. MÍNIMO DE 160CAL E 3G DE PROTEÍNAS, PARA CADA PORÇÃO DE 40G DO PRODUTO. LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	6784	R\$ 6,42	R\$ 43.553,28
7	CAFÉ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO - VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHA CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	PCT	13734	R\$ 8,05	R\$ 110.558,70
8	COLORIFICO, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PCT	2100	R\$ 1,49	R\$ 3.129,00
9	CHÁ, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS COM NO MÍNIMO 10G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	2189	R\$ 4,72	R\$ 10.332,08



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

10	EXTRATO DE ALHO- OBTIDO PELA MISTURA DE POLPA DE ALHO SOB FORMA LIQUIDA. ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NO MS. EMBALADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO, RESISTENTE E LACRADOS, EMBALAGEM COM 500ML.	UND	1092	R\$ 5,88	R\$ 6.420,96
11	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ 340G - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DE PLÁSTICO LAMINADO DE 340G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1122	R\$ 3,49	R\$ 3.915,78
12	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	PCT	854	R\$ 5,85	R\$ 4.995,90
13	FÉCULA DE MANDIOCA PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES SUBTERRÂNEAS COMESTÍVEIS DOS VEGETAIS (TUBÉRCULOS, RAÍZES E RIZOMAS). OS AMIDOS E FÉCULAS DEVEM SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, CONTENDO 01 KG	PCT	2794	R\$ 6,80	R\$ 18.999,20
14	FEIJÃO CARIOQUINHA DE 1 KG - GRUPO ANÃO. CLASSE: CORES. TIPO 1. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO COM A AMOSTRA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 15% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	3120	R\$ 10,95	R\$ 34.164,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. O PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 1KG.	PCT	1820	R\$ 6,25	R\$ 11.375,00
16	TEMPERO EM TABLETE DE 19G , CALDO DE CARNE, COSTELA, BACON, BRANCO EPECIFICAMENTE PARA ARROZ CAIXA COM 24 UNIDADES COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. COMPOSTO POR SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CAMELO IV E NATURAL URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO, CEVADA, AIPO E MOSTARDA. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO.	CX	710	R\$ 14,33	R\$ 10.174,30
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL. COM NO MÍNIMO 27G DE PROTEÍNA PARA CADA PORÇÃO DE 200G. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS , MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, B, C E D. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIF/ER DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, OU EMITIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO DA LICITANTE.	PCT	11210	R\$ 7,76	R\$ 86.989,60
18	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR	PCT	3840	R\$ 4,08	R\$ 15.667,20



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



	CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
19	MACARRÃO ARGOLINHA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, DE SÊMOLA / OVOS / CORANTE NATURAL OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDAS A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÁXIMA DE 76 GRAMAS DE HIDRATOS DE CARBONO. ISENTOS DE PARASITAS. EMBALAGEM COM 500G.	PCT	800	R\$ 5,32	R\$ 4.256,00
20	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	UND	1231	R\$ 13,21	R\$ 16.261,51
21	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 1278 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS- CNNPA.	UND	492	R\$ 4,72	R\$ 2.322,24
22	VINAGRE - BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	647	R\$ 3,18	R\$ 2.057,46
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO COM A AMOSTRA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1544	R\$ 11,56	R\$ 17.848,64
24	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	413	R\$ 1,61	R\$ 664,93
25	SARDINHA 130 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	1815	R\$ 5,52	R\$ 10.018,80
26	SUCO DE CAJU 500ML. CONCENTRADO, INTEGRAL, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, SEM ADICAO DE ACUCAR, NÃO DILUIDA, OBTIDA PELA PARTE COMESTIVEL DO CAJU, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E METABISSULFITO DE SODIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. PRAZO DE VALIDADE: 8 MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM TAMPA ROSQUEAVEL E CAPACIDADE PARA 500ML. APOS ABERTO, MANTER REFRIGERADO E CONSUMIR EM 10 DIAS. DE ACORDO COM AS INSTRUCOES NORMATIVAS DO MAPA E ANVISA.	UND	1228	R\$ 5,58	R\$ 6.852,24
27	SUCO, DE GOIABA 500ML. CONCENTRADO, INTEGRAL, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOOLICA, SEM ADICAO DE ACUCAR, NÃO DILUIDA, OBTIDA PELA	UND	1040	R\$ 5,34	R\$ 5.553,60

	PARTE COMESTIVEL DA GOIABA, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E METABISSULFITO DE SODIO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. PRAZO DE VALIDADE: 8 MESES. EMBALAGEM: GARRAFA PET COM TAMPA ROSQUEAVEL E CAPACIDADE PARA 500ML. APOS ABERTO, MANTER REFRIGERADO E CONSUMIR EM 10 DIAS. DE ACORDO COM AS INSTRUCOES NORMATIVAS DO MAPA E ANVISA.				
28	BISCOITO SALGADO , APRESENTAÇÃO QUADRADO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADAS EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G. VALIDADE-MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2400	R\$ 4,71	R\$ 11.304,00
29	BISCOITO DOCE - DE LEITE, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADAS EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2010	R\$ 5,59	R\$ 11.235,90
30	MILHO VERDE EM SACHÊ DE 200G, PRODUTO PREPARADO COM MILHO, PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVAZADA, PRÉ-COZIDOS IMERSAS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	582	R\$ 3,61	R\$ 2.101,02
31	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM EM SASHÊ COM 200G,O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	582	R\$ 3,58	R\$ 2.083,56
32	FLOCO DE MILHO - SIMPLES DO GRÃO DE MILHO, DE COR AMARELA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 500G.	PCT	3048	R\$ 3,61	R\$ 11.003,28
33	TEMPERO CASEIRO, SEM AMACIANTE DE CARNE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, POTE DE 500 ML.	UND	778	R\$ 3,84	R\$ 2.987,52
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DE COR BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MORFO E MATERIAIS TERROSOS.COM FERMENTO. EMBALAGEM DE 01KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS.	KG	506	R\$ 5,01	R\$ 2.535,06
35	TEMPERO EM PÓ - TEMPERO PRONTO, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO DE SÓDIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 100 G.	PCT	370	R\$ 4,32	R\$ 1.598,40
36	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	636	R\$ 8,75	R\$ 5.565,00
37	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 1 LITRO CADA.	UND	650	R\$ 5,48	R\$ 3.562,00

	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
38	REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) _ ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 250 ML CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1560	R\$ 2,37	R\$ 3.697,20
39	FEIJÃO DE CORDA 1KG- GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	830	R\$ 8,67	R\$ 7.196,10
40	FEIJÃO PRETO 1KG- GRUPO ANÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 E 14%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	462	R\$ 10,01	R\$ 4.624,62
41	CHÁ DE ERVAS, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1KG.	KG	728	R\$ 45,25	R\$ 32.942,00
42	ACHOCOLATADO - PÓ PARA O PREPARO DE CHOCOLATE, CONSTITUÍDO DE: AÇÚCAR, CACAU, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	880	R\$ 6,62	R\$ 5.825,60
43	ARROZ INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	110	R\$ 7,24	R\$ 796,40
44	DOCE- EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE, DOCE EM BARRA PESO 200GR, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA. PREPARO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	UND	350	R\$ 5,09	R\$ 1.781,50
45	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. EMBALAGEM 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO À: QUANTIDADE DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF); COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; MODO DE PREPARO, ALERTA A PESSOAS COM ALERGIA AOS COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	PCT	500	R\$ 24,48	R\$ 12.240,00
46	MISTURA PARA MINGAU DE MILHO 230 GRAMAS-MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO E ARROZ PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE MILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE	UND	1300	R\$ 5,80	R\$ 7.540,00
47	MISTURA P / MINGAU DE ARROZ 230 GRAMAS-MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E ARROZ PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO , PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE	UND	1300	R\$ 6,20	R\$ 8.060,00

	PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE ARROZ.				
48	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE 500 G, COR AMARELA, COM OVOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	PCT	740	R\$ 5,02	R\$ 3.714,80
49	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES (MÍNIMO 4 SABORES), COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALADO PLÁSTICO- ATÓXICO, PACOTES DE 1 KG. PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA	PCT	450	R\$ 12,08	R\$ 5.436,00
50	CREME DE LEITE – CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES – CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	850	R\$ 3,49	R\$ 2.966,50
51	LEITE CONDENSADO – CAIXA DE 395G, EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	610	R\$ 6,43	R\$ 3.922,30
52	MILHO DE PIPOCA COM 500G/TIPO I	PCT	430	R\$ 4,39	R\$ 1.887,70
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 738.811,18</b>

**LOTE 07 - CARNES (PROTEÍNAS ANIMAL)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO MOIDA, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	KG	2710	R\$ 35,63	R\$ 96.557,30
2	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	KG	2172	R\$ 41,88	R\$ 90.963,36
3	CARNE DE BOI, IN NATURA FRESCA DE SEGUNDA QUALIDADE, TIPO EM CUBOS , SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, COM ENTREGA PROGRAMADA.	KG	2680	R\$ 31,33	R\$ 83.964,40
4	COSTELA DE BOI , IN NATURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO , DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM ENTREGA PROGRAMADA.	KG	2472	R\$ 27,53	R\$ 68.054,16
5	CARNE BOVINA MOIDA (CONGELADA) PCT C/ 500G, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, PRAZOS DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	PCT	5472	R\$ 15,19	R\$ 83.119,68
6	LINGUIÇA TOSCANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 5 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO	PCT	240	R\$ 95,29	R\$ 22.869,60

SIF.					
7	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 2,5 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PCT	220	R\$ 72,14	R\$ 15.870,80
8	MORTADELA COZIDA COM 100% DE CARNE SUÍNA, PEÇA INTEIRA, PESO DE APROXIMADAMENTE 03 KG, COM RESFRIAMENTO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO EM PEÇAS INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES.	KG	60	R\$ 14,04	R\$ 842,40
9	PERNIL DE PORCO (CONGELADO) PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, PRAZOS DE VALIDADE.	KG	1040	R\$ 25,03	R\$ 26.031,20
10	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	2645	R\$ 12,33	R\$ 32.612,85
11	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 1KG. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZOS DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	KG	4145	R\$ 20,13	R\$ 83.438,85
12	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS EM BANDEJAS DE 01 KG. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	KG	4115	R\$ 15,98	R\$ 65.757,70
13	LINGUIÇA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO 05 KG, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	PCT	200	R\$ 90,83	R\$ 18.166,00
14	PEIXE FILE DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DE 01 KG DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	490	R\$ 43,36	R\$ 21.246,40
15	SALSICHA TIPO HOT DOG - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 05 KG QUE CONTENHA ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO RESFRIADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	70	R\$ 65,16	R\$ 4.561,20
16	QUEIJO TIPO COALHO, PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER PESO DE NO MÍNIMO 1KG.	KG	10	R\$ 30,07	R\$ 300,70
17	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 1KG. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRAZOS DE VALIDADE INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE.	KG	2120	R\$ 18,29	R\$ 38.774,80
18	PRESUNTO DE CARNE DE PERU, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DOS CORTES FATIADOS, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, E	KG	180	R\$ 26,41	R\$ 4.753,80

	SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. EMBALADOS EM BANDEJAS DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
19	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO ENTRE 1 A 10°C, CLASSIFICAÇÃO SEMIDURO E MATURADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO.COM EMBALAGEM EM BANDEJAS DE 01 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA E CONSERVAÇÃO.	KG	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 760.345,20</b>

LOTE 08 - UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	UND	444	R\$ 4,47	R\$ 1.984,68
2	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 1LITRO EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO, COM HIPOCLORETO DE SÓDIO.	UND	3290	R\$ 3,49	R\$ 11.482,10
3	AMACIANTE PARA ROUPA DE 2 LITROS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, PERFUMÉ, PRESERVANTE, CORANTES, ACIDULANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	140	R\$ 7,72	R\$ 1.080,80
4	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, FORMOL, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO)	UND	4140	R\$ 5,20	R\$ 21.528,00
5	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIA EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS.	UND	2370	R\$ 2,60	R\$ 6.162,00
6	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO DOMÉSTICO DE LIMPEZA. MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	484	R\$ 2,52	R\$ 1.219,68
7	ESPONJA DE LIMPEZA CONSTITUÍDA DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. QUANDO EMBEBIDA EM DETERGENTE NÃO DEVERÁ MURCHAR, ESFIAPAR-SE OU SOLTAR PEDAÇOS DURANTE O PROCESSO DE ESFREGADURA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM	UND	785	R\$ 1,44	R\$ 1.130,40
8	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.	UND	750	R\$ 5,56	R\$ 4.170,00
9	LUSTRA MÓVEL PERFUMADO 200ML, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO PARAFINA EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UND	245	R\$ 6,83	R\$ 1.673,35
10	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA, NA COR BRANCA, TAMANHO 10X300, PACOTE C/ 04 ROLOS.	PCT	3470	R\$ 5,23	R\$ 18.148,10
11	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, 42X66CM, BORDA EM ACABAMENTO EM OVERLOCK, PESO DE 100G COM VARIAÇÃO DE 5%, PACOTE COM 3 UNID.	PCT	620	R\$ 9,05	R\$ 5.611,00
12	SABÃO EM BARRA MULTI ATIVO PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SÚLFONATO DE	PCT	412	R\$ 9,84	R\$ 4.054,08





PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

	SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.				
13	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	UND	1390	R\$ 6,13	R\$ 8.520,70
14	SABONETE EM BARRA SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE, EMBALAGEM COM 90G, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, EXTRATO DE ALOE VERA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÔNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO	UND	360	R\$ 2,85	R\$ 1.026,00
15	SACO PRETO P/ LIXO DE 100L PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 3 (TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 75 X 90 CM, ESPESSURA 0,12 MM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	PCT	715	R\$ 52,82	R\$ 37.766,30
16	SACO PRETO P/ LIXO DE 60L: PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 3 (TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 55 X 69 CM, ESPESSURA 0,06 MM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA	PCT	595	R\$ 34,53	R\$ 20.545,35
17	VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PÁTIOS EM TERRA, RESISTENTE E DURÁVEL, LEVE E PRÁTICA DE SE USAR. DIMENSÕES ALTURA: 29.00 CM ; LARGURA: 6.00 CM	UND	368	R\$ 1,78	R\$ 655,04
18	VASSOURA DE PELO COM CABO MULTI USO, COM MAIOR NÚMERO DE CERDAS (74 TUFOS), COM 12,2 CM EM MÉDIA DE COMPRIMENTO, COM CERDAS PLUMADAS. EMBALAGEM: UNIDADES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA: INDETERMINADA.	UND	283	R\$ 12,01	R\$ 3.398,83
19	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	170	R\$ 7,26	R\$ 1.234,20
20	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	UND	183	R\$ 12,29	R\$ 2.249,07
21	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITARIO DE PLÁSTICO SEM SUPORTE, DE APROXIMADAMENTE 30CM, COM BOA RESISTENCIA;	UND	160	R\$ 4,90	R\$ 784,00
22	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA, COM FORMATO OVAL DE PÇ 360 APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UND	125	R\$ 4,85	R\$ 606,25
23	ÁLCOOL GEL A 70º GL, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM EFEITOS ANTIFÚNGICO E BACTERICIDA; EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO: Nº DO LOTE IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DE QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MINIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND	1640	R\$ 7,94	R\$ 13.021,60
24	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL.	UND	654	R\$ 3,83	R\$ 2.504,82
25	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO (DESODORIZADOR SANITÁRIO) NA FRAGRÂNCIA LAVANDA COM 40 G, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: DODECIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA,	UND	1420	R\$ 2,51	R\$ 3.564,20



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

	SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS.				
26	LIMPA VIDROS 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE EMBAÇAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARENCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONIACO.	UND	265	R\$ 6,49	R\$ 1.719,85
27	POLIDOR DE ALUMINIO LÍQUIDO 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE.	UND	370	R\$ 2,64	R\$ 976,80
28	CERA LÍQUIDA INCOLOR DE 1L EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE.	UND	166	R\$ 6,52	R\$ 1.082,32
29	GUARDANAPO DE TECIDO DE ALGODÃO, TAMANHO 45CM X78CM E CORES VARIADAS.	UND	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
30	CESTO DE LIXO PLÁSTICO (RECICLAVEL) SEM TAMPA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 40 CM, CORES DIVERSAS E BOA RESISTENCIA.	UND	225	R\$ 6,67	R\$ 1.500,75
31	ODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA TOQUE DE MACIEZ, FLORES DE JASMIM, LAVANDA, MAÇÃ E CANELA; FRASCO COM 400 ML, SENDO SPRAY DE PRESSÃO	UND	778	R\$ 13,44	R\$ 10.456,32
32	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MAOS, BOMBONA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UND	484	R\$ 13,10	R\$ 6.340,40
33	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO G, PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS	PCT	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
34	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO M , PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS.	PCT	178	R\$ 6,22	R\$ 1.107,16
35	LUVA CANO LONGO, MATERIAL BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHO P, PACOTE CONTENDO UM PAR, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS.	PCT	130	R\$ 6,02	R\$ 782,60
36	SABÃO LÍQUIDO DE 1 LITRO CONTENDO EMOLIENTES E AROMATIZANTES , EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVERÁ APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	145	R\$ 12,09	R\$ 1.753,05
37	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO , COM ALTA RESISTÊNCIA , COM CABO LONGO EM MADEIRA. TAMANHO DA BASE COLETORA: 24CM DE LARGURA X 17CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO DO CABO: 60CM	UND	163	R\$ 7,12	R\$ 1.160,56
38	LIXEIRA COM PEDAL 12 LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISITENTE. CORES VARIADAS.	UND	117	R\$ 25,73	R\$ 3.010,41
39	LIXEIRA COM PEDAL 40 LITROS , COM ABERTURA DA TAMPA , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISITENTE. COR BRANCA	UND	94	R\$ 57,33	R\$ 5.389,02
40	TAPETE EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE , MEDINDO 45X60CM , CORES DIVERSAS.	UND	283	R\$ 18,75	R\$ 5.306,25
41	PEGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	79	R\$ 4,62	R\$ 364,98
42	PAPEL TOALHA COR BRANCA PCT CONTÉM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21,0 CM X 20,0 CM	PCT	1522	R\$ 6,38	R\$ 9.710,36
43	BACIA PLÁSTICA MEDIA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	44	R\$ 9,82	R\$ 432,08
44	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	116	R\$ 8,33	R\$ 966,28



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



	QUALIDADE.				
45	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, SEM TAMPA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	74	R\$ 17,75	R\$ 1.313,50
46	INSETICIDA COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%.COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM CONTENDO 300ML	UND	361	R\$ 11,62	R\$ 4.194,82
47	TOALHA DE MÃO PRÉ LAVADAS, 100% ALGODÃO, OFERECENDO ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ, CORES VARIADAS, TAMANHO 23 X36 CM.	UND	130	R\$ 6,60	R\$ 858,00
48	SACO PRETO PARA LIXO 30L, RESÍDUO NORMAL, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COR PRETA, CLASSE I, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	805	R\$ 24,67	R\$ 19.859,35
49	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PVC/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, COMPONENTES BASE DISPENSADORA, BOCAL SAÍDA, CILINDRO TRANSPA, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 50 ML.	UND	88	R\$ 33,85	R\$ 2.978,80
50	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 180/200 ML.	UND	134	R\$ 49,45	R\$ 6.626,30
51	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. AFIXADO COM PARAFUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS 320 MM DE ALTURA X 270 MM DE LARGURA X 125 MM DE PROFUNDIDADE.	UND	33	R\$ 45,96	R\$ 1.516,68
52	DISPENSER PARA REFIL 800 ML DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ALTA RESISTENTE AO IMPACTO. AFIXADO COM PARAFUSO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PRÓDUTO.	UND	165	R\$ 32,83	R\$ 5.416,95
53	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 96° GL, 1L, PARA HIGIENIZAÇÃO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUÉLANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO	UND	496	R\$ 8,07	R\$ 4.002,72
54	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, - ANTISSEPTICO - LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL - COM ODORES CARACTERÍSTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA - EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	UND	200	R\$ 9,40	R\$ 11.280,00
55	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	144	R\$ 23,30	R\$ 3.355,20
56	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS, TAMANHO: G DIMENSÕES APROXIMADAS 45X60 CM, 1KG.	KG	136	R\$ 14,15	R\$ 1.924,40
57	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS, TAMANHO: M DIMENSÕES APROXIMADAS 40X50 CM, 1KG.	KG	116	R\$ 20,76	R\$ 2.408,16
58	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CM): 60, ALTURA (CM): 9, COMPRIMENTO (CM): 63, LARGURA (CM): 6, PESO (G): 406. BORRACHA DUPLA	UND	63	R\$ 13,42	R\$ 845,46
59	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLÁVEIS, TAMANHO: P DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40 CM, 1KG.	KG	116	R\$ 21,29	R\$ 2.469,64
<b>VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 298.158,72</b>

#### 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

Av. José Marques Filho, 600,  
Centro Administrativo

✉ prefeitura@acoipara.ce.gov.br

ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTA DO REGISTRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



24.1. Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao contratante ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração do prazo.

24.2. O preço total proposto deverá considerar a consecução, englobando todos os custos, diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega do objeto.



Av. José Marques Filho, 600,  
Centro Administrativo

[prefeitura@acopiara.ce.gov.br](mailto:prefeitura@acopiara.ce.gov.br)

**ANTONIA ELZA  
ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTA DO REGISTRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.  
Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE**  
Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS. DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

LOTE *****						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	**	**	**	**	**
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (.....).  
PRAZO DE ENTREGA: Até 05(Cinco) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local/Data: ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
Local e data

.....  
(representante legal)

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
Local e data

.....  
(representante legal)



ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_ - neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019** e **DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. **DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE .....

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

- 9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### 12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Acopiara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acopiara/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<NOME DO SECRETÁRIO>  
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>  
ÓRGÃO GERENCIADOR

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
<CPF>  
DETENTORA

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE Acopiara e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: \*\*\*\*\*  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pela Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE \*\*\*\*\* DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE *****						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	*****	***	**	**	**	**
						VALOR TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05(Cinco) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente. Sempre Obedecendo e observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico em anexos.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: \_\_\_\_\_, nas dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

m) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



n) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

l- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e a proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Acopiara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Acopiara-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

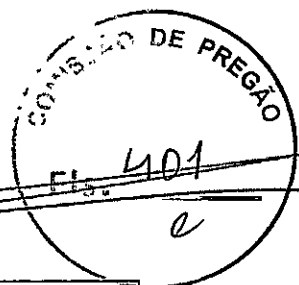
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CPF Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2023.10.11.01- SRPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 1º de Novembro de 2023 às 09:00min, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitaacopiara2@gmail.com](mailto:licitaacopiara2@gmail.com). Antonia Elza Almeida da Silva- Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.U E APRECE)

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PREGOEIRA.

# ÚLTIMAS

[jornalostadoc](https://www.jornalostadoc.com.br)  
[www.youtube.com/CanalEstadoCE](https://www.youtube.com/CanalEstadoCE)  
[jornalostadoc](https://www.instagram.com/jornalostadoc)



**LOTÉRIAS**  
 MEGA-SENA, # 2845 • 08, 22, 34, 42, 51, 59  
 TIMEMANIA, # 2815 • 12, 20, 35, 37, 41, 59  
 CORANUSP  
 LOTOFÁCIL # 2931 • 01, 02, 1, 03, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21

**TEMPO EM FORTALEZA**  
 Min 24°C Max 30°C  
 MARES • ALTA 4h19 • BAIXA 10h38;  
 16h54 2.37m • 22h54 0.21m

**TEMPO NO BRASIL (Máxima)**  
 São Paulo 21°C • Brasília 18°C • Rio 26°C  
**FALE COM GENTE**  
 FORTALEZA: 3333-1111  
 FORTALEZA: 3333-1111

## Países condenam bombardeio a hospital de Gaza

### Membros do Conselho de Segurança pedem reunião de emergência sobre ataque a hospital

Os Emirados Árabes Unidos, em conjunto com outros membros do Conselho de Segurança da ONU, pediram uma reunião de emergência do órgão para discutir o ataque ao hospital em Gaza nesta terça-feira, O Brasil, que ocupa neste mês a presidência rotativa da entidade, avalia um encalce para esta quarta. O pedido é que o encontro aconteça o mais cedo possível.

Países de diferentes continentes classificaram o bombardeio como "crime de guerra", "barbárie", "genocídio".



Pacientes feridos recebem atendimento no Hospital Shifa após bombardeio no Hospital Al-Ahli em Gaza

**Arábia Saudita** - o Ministério das Relações Exteriores do país classificou o ataque como "crime hediondo israelense".

**Autoridade Palestina** - o presidente da ANL, Mahmoud Abbas, declarou luto oficial de três dias nos territórios palestinos (a Faixa de Gaza e a Cisjordânia) por conta das mortes no hospital de Gaza bombardeado por Israel. O porta-voz de Abbas chamou o ataque de um "genocídio" e uma "ca-

tástrofe humanitária".

**Canadá** - o primeiro-ministro Justin Trudeau afirmou que os relatos vindos de Gaza, após o ataque ao hospital, são devastadores ("é horrível, inaceitável").

**Catar** - o Ministério de Relações Exteriores do país condenou o bombardeio e demonstrou preocupação com o crescimento dos ataques israelenses. "A extensão dos ataques israelenses na Faixa de Gaza inclui hospitais, escolas e outros centros populacionais é um escalonamento perigoso", diz o comunicado oficial.

**Egito** - o governo local defendeu o bombardeio como "uma violação perigosa do

**Direito Internacional Humanitário**.

**Emirados Árabes Unidos** - o país emitiu uma condenação dizendo para Israel "para respeitar o direito humanitário".

**Estados Unidos** - o presidente Joe Biden criticou "as mais profundas e dolorosas" as vítimas de "explosão em hospital" de Gaza informou a Casa Branca.

**Irã** - governo do país classificou o bombardeio como "um crime de guerra selvagem", segundo a agência de notícias estatal iraniana.

**Reino Unido** - o país "irá trabalhar com aliados para descobrir o que aconteceu e proteger os cidadãos de Gaza", disse James Cleverly, ministro das Relações Exteriores.

**Turquia** - o presidente Tayyip Erdogan disse que o ataque ao hospital de Gaza foi "o exemplo mais recente dos ataques desproporcionais dos valores humanos mais básicos". Já o ministro turco das Relações Exteriores, repudiou o que chamou de "ataque bárbaro".

**OMS** - O diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, escreveu em seu perfil no X (antigo Twitter): "A OMS condena encarecidamente o bombardeio do Hospital Al Ahli Arab".

**Crime de guerra** - Atacar hospitais e instalações de saúde civis durante conflitos é crime de guerra, segundo o direito humanitário internacional. A proibição de ataque contra hospitais civis faz parte da Convenção de Genebra de 1949.

O artigo 18, Título IV da IV convenção determina que cada hospital civil deve receber um documento que o certifique como centro de saúde civil.

Além disso, o local deve ser identificado como tal de forma visível por meio de uma cruz vermelha ou do leão ou do sol vermelhos. Em qualquer um dos casos, o fundo deve ser branco. Israel está, desde julho de 1951, entre os Estados parte que se comprometeram a respeitar as Convenções de Genebra.

**MAIS CONTEÚDO ACESSO**  
[www.estadoce.com.br](http://www.estadoce.com.br)

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

**PRELIMINAR** - Ministério de Defesa do Brasil - O Ministério de Defesa do Brasil informou que o ataque ao Hospital Al-Ahli em Gaza foi "um crime hediondo israelense".

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2023

Nº Processo: 43952/2023. Objeto: Veículos Tipo Caminhonete Pick-Up Zero Km, nova, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ano/modelo mínimo 2022/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

O qual encontra-se disponível em [www.licita.pmv.com.br](http://www.licita.pmv.com.br), ou <https://www.pmv.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 09h/11/2023, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Pregoeira responsável: Gizele Pereira de Sousa.

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

O Pregoeiro torna público a licitação citada, Processo Administrativo nº 307/2023, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de backdrops, faixas, letreiros, placas, banners e afins para atender as necessidades das secretarias municipais de Xique-Xique/BA, Sessão de abertura às 09h:00min do dia 31/10/2023 na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Informações: (74)3661-1556 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 SRP

O Pregoeiro torna público a licitação citada, Processo Administrativo nº 313/2023, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares, ares condicionados e equipamentos de informática, para manutenção e reposição quando necessária destes equipamentos nas unidades, Secretarias e nesta Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, Sessão de abertura às 09h00min do dia 30/10/2023 e será realizada na sala de reuniões do Setor de licitação e contratos na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Edital no diário oficial do município <http://pmxixiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaoxixique@gmail.com](mailto:licitacaoxixique@gmail.com) e na Prefeitura Municipal Setor de Licitação e Contratos, das 08:00h às 12:00h.

Xique - Xique (BA), 17 de outubro de 2023  
OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2023.10.11.01- SRPPE, do tipo menor preço, tendo como objeto: registro de preços visando aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha) para atender as necessidades das Secretarias do município de Acopiara-CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 1º de Novembro de 2023 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10:00min (Horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Arcoíras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitacaopara2@gmail.com](mailto:licitacaopara2@gmail.com).

Acopiara/CE, 17 de outubro de 2023.  
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.07.24.001 - SESA

Resultado do Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Propostas referente a Tomada de Preço Nº 2023.07.24.001 - SESA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para reforma do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio do município de Aiuba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. **DECLASSIFICADAS** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÃO EIRELI, Item 1.1 valor da quantidade está acima do valor de referência da tabela base; CONSTRUTORA VIPON EIRELI, valores dos preços unitários estão acima do valor de referência; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, no item 2.1 o valor do preço unitário está acima do valor de referência; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no Item 2.4.3.3 o valor da quantidade está acima do valor da tabela de referência; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; falta a planilha de encargos sociais; AIL CONSTRUTORA LTDA ME apresentou os itens 14.5.1 a 14.5.4 com quantidades divergente do projeto básico; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA, não apresentou o Item 8.5.1 do projeto básico e MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, o item 15.1.3 está com o valor da quantidade acima do orçamento básico. **CLASSIFICADAS:** MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.397.954/0001-52, foi declarada classificada, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 973.771,93 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Nove e Três Centavos); IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ Nº 17.895.167/0001-60, foi declarada classificada, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 955.133,65 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos); TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.627.169/0001-60, foi declarada classificada, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 961.426,27 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos); CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 17.302.916/0001-07, foi declarada classificada, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 968.418,73 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos); LOC & SERV LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.844.395/0001-89, foi declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 951.367,33 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos). Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "B", da Lei de Licitações.

Aiuba-CE, 16 de Outubro de 2023.  
JOANA BENÍCIO LEITÃO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4.09.01/2023.07/TP

Tomada de Preços Nº 04.09.01/2023.07/TP. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de recuperação de estradas vicinais no Município de Amontada, conforme contrato de Repasse Nº 911903/2021/MDR/CAIXA. A Comissão de Licitação do Município de Amontada torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias, portanto Habilitadas, foram as seguintes: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; Copa Engenharia LTDA; Plataforma Serviços e Construções LTDA; RP CONSTRUÇÕES e Locações LTDA; Branca Infraestrutura e Serviços LTDA; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; Construtora J Silva LTDA; Marçal Construções e Locações EIRELI (Habilitada com Ressalva: Apresentou Certidão Estadual Vencida - ART. 42, LC 123/2006); Real Serviços EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA (habilitada com ressalva: apresentou Certidão Federal e Municipal Vencidas - Art. 42, LC 123/2006); Juagaba Construções Locação e Serviços EIRELI; CM Construções e Serviços LTDA; Exata Construções e Locação LTDA; Planalto Timbo Construções e Serviços LTDA; KLF Serviços; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP; Millennium Serviços LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; E2 Construções e Serviços LTDA; Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA-EPP; RE Sousa Serviços e Construções LTDA; FJ Construtora EIRELI; LB Construções LTDA; Construtora e Serviços Sobralense LTDA; LIT Empreendimentos e Serviços LTDA; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; G.A. Rabelo Junior ME; Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME; AG Construtora Serviços e Locações EIRELI; WVI Construções e Serviços LTDA; F Alirton Victor ME; Clezinaldo Saraiva de Almeida Construções; LS Serviços de Construções EIRELI; Savires Iluminação Construções EIRELI; ML Empreendimentos Assessoria e Serviços EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; JCON Construções E Serviços EIRELI-ME; Delmar Construções EIRELI; Cenpel Centro Norte Projetos E Empreendimentos LTDA; Master Serviços e Construções EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; Enquanto que as empresas seguintes foram inabilitadas: Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI-ME; MV&R Locação e Construção EIRELI; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Laxon Serviços e Construtora. Fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 30 de outubro de 2023, às 10h30min, na sede da CPL de Amontada, salvo em caso de recurso apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93.

Amontada-Ce, 9 de outubro de 2023  
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023 - SEINFRA/CELOS

A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Concorrência Pública Nº 03/2023 - SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: Adequação e pavimentação dos trechos Jirau - Lagoa do Pedro - Lagoa Nova. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Aracati-CE, 17 de Outubro de 2023.  
CÍNTIA MAGALHÃES ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Max Digital Comercio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta Nº 12696.967000/1230-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.206,50 (dezoisete mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite. Data do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S & A Comercio Varejista de Equipamentos Hospitalares. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta Nº 12696.967000/1230-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Hiran de Medeiros Vila Nova. Data do Contrato: 28 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Prohospital Comercio Holanda LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta Nº 12696.967000/1230-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 43.141,47 (quarenta e três mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior. Data do Contrato: 10 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 2023.08.31.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Intensified Comercio de Instrumentos e Mat. Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta Nº 12696.967000/1230-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Jairo Lindoso Diniz Campos. Data do Contrato: 28 de setembro de 2023.



**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elízeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuéiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Pambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.10.11.01- SRPPE****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.11.01- SRPPE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2023.10.11.01- SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 1º de Novembro de 2023 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara – Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: [licitaacopiara2@gmail.com](mailto:licitaacopiara2@gmail.com)ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-  
Pregoeira.Publicado por:  
Antonia Elza Almeida da Silva  
Código Identificador: E6B9037C**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA****GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃOS HONORÁRIOS****LEI Nº 234/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre os TÍTULOS de CIDADÃ(O)S HONORÁRIOS a Raimundo Alves de Araújo (Seu DOCA do BOM NOME) (IN MEMORIAN) e Antônia Ferreira de Araújo (TOINHA de Seu DOCA) (IN MEMORIAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido os títulos de Cidadã(o) Honorário do município AIUABA ao Senhor Raimundo Alves de Araújo, vulgo Seu DOCA do BOM NOME (IN MEMORIAN) e a Senhora Antonia Ferreira de Araújo, vulgo TOINHA de seu DOCA (IN MEMORIAN), conhecidos pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Bom Nome, Aiuaba e região.**Art. 2º** Os títulos ora outorgados serão entregues em sessão solene da Câmara Legislativa Municipal em data a ser designada por seu Presidente.**Parágrafo Único** – A entrega do título deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a sanção desta presente Lei.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, EM**  
**16 DE OUTUBRO DE 2023.****RAMILSON ARAUJO MORAES**  
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE